

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

### RETIFICAÇÃO 01/2018

O Prefeito de Santa Rita de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2018**, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens **4.22., 4.23., 8.17., 8.20., e 14.16.**, conforme abaixo:

**4.22.** O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público ou no caso de exclusão do cargo.

**4.23.** No caso de cancelamento, não realização do Concurso Público e exclusão de cargo a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame ou a exclusão do cargo.

**8.17.** As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações. A compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional conforme especificado no item 8.20.

**8.20.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Município de Santa Rita de Caldas que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

**14.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santa Rita de Caldas, nos sites [www.prefeiturasrc.mg.gov.br](http://www.prefeiturasrc.mg.gov.br) e [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) no diário oficial e no jornal diário de circulação regional, “Jornal da Cidade” de Poços de Caldas-MG.

II – **FICA EXCLUÍDO no Anexo I**, o pré-requisito de **Noções Básicas em Informática** dos cargos de Agente de Saúde IV – Fisioterapeuta, Agente de Saúde VI - Médico Especialista com residência em Pediatria, Enfermeiro do Pronto Atendimento, Especialista em Educação - Supervisor Escolar, Farmacêutico do Pronto Atendimento, Médico Plantonista do Pronto Atendimento, Monitor de Creche, Nutricionista, Professor de Educação Básica II (PEB II), Professor de Educação Básica II (PEB II) - Apoio Crianças Especiais, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Artes Musicais, Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês e Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento,

II – **FICA ALTERADO no Anexo III**, os programas de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** dos cargos de **Farmacêutico do Pronto Atendimento, Nutricionista e Professor PEB II – Educação Física**, conforme abaixo:

#### **ESPECÍFICOS:**

##### **FARMACÊUTICO DO PRONTO ATENDIMENTO**

Estrutura, organização e etapas da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Farmacologia. Normas e procedimentos legais. Dispensação e manipulação. Medicamentos na prática clínica. Medicamentos sob controle especial. Padronização de medicamentos. Controle da qualidade. Suporte nutricional. Quimioterapia. Sistemas de distribuição de medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos e correlatos: exigências legais, normas técnicas e funcionais. Administração de materiais e controle de estoque. Formas farmacêuticas. Preparações magistrais. Preparo de misturas intravenosas. Preparo e diluição de soluções. Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicados a medicamentos. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Interpretação de prescrições médicas. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos - critérios para prescrição e dispensação. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Assistência Farmacêutica no SUS/Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

### **NUTRICIONISTA**

Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição.

Nutrição básica: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais. Atividade física e alimentação. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Didática Geral – Históricos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; A psicomotricidade nas aulas de Educação Física escolar: uma ferramenta de auxílio na aprendizagem; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do esporte; As qualidades físicas na educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Santa Rita de Caldas, 12 de setembro de 2018

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**